



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 19/2015

Súmula: Inclui metas na LDO para 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0007 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
107 - Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS	Ampliada realizada			250.000,00 10.000,00	938 000
Soma				260.000,00	

Artigo 2º - A inclusão da meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos:

RECEITA

Código	Nome	valor
2.4.7.1.99.05.01	Recursos do Serviço de Proteção Social Básica – Ampliação do CRAS	250.000,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	10.000,00
Soma		260.000,00

FONTES DE RECURSOS

Código	Nome	valor
938	Ampliação do Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
Soma		260.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de agosto de 2015.


JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

PRAÇA Pe. ANTONIO POZZATO, 880-FONE/FAX (43) 3660-1100-CEP 86635-000